

DECRETO Nº 16.892/95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1995.

EMENTA: Dimensiona a estrutura organizacional da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE no uso de suas atribuições constitucionais e fundamentado na Lei Nº 16007 de 27/01/95; e,

CONSIDERANDO, os direitos dos munícipes em dispor de estrutura adequada ao interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica dimensionada a estrutura organizacional da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços públicos, de acordo com o disposto, descritiva e graficamente, no Anexo I - Partes 1 e 2 deste Decreto.

Art. 2º - Observada a competência geral da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos que compõe o Poder Executivo, definida na Lei Nº 15.738 de 30/12/92, ficam estabelecidas como funções orgânicas básicas das suas unidades administrativas setoriais as descritas no Anexo I - Parte 3 deste Decreto.

Art. 3º - As unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, terão seus cargos de provimento em comissão, nominados e quantificados na forma estabelecida no Anexo I - Parte 4 deste Decreto.

Art. 4º - Ficam, automaticamente, extintas as unidades administrativas não enunciadas neste Decreto e seu Anexo I. 11

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 1995.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, 03 de Fevereiro de 1995.


JARBAS VASCONCELOS
Prefeito da Cidade do Recife

* Reproduzido por ter saído com incorreção.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DESCRITIVA

DECRETO Nº 16.892/95, DE 03 DE Fevereiro DE 1995.
ANEXO I - PARTE 1

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - SECRETARIA

- 1.1.1 - Secretário símbolo DS
- 1.1.2 - Secretário Adjunto símbolo DSI
- 1.1.3 - Assessor Especial símbolo DDR
- 1.1.4 - Assessores (3) símbolo DDP
- 1.1.5 - Assistentes (4) símbolo DDI
- 1.1.6 - Oficiais de Gabinete (2) símbolo CTOR

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

2 - ASSESSORIA TÉCNICA

2.1 - GABINETE DA ASSESSORIA

- 2.1.1 - Diretor símbolo DDR
- 2.1.2 - Assessores (2) símbolo DDP
- 2.1.3 - Assistente símbolo DDI

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL

3.1 - GABINETE DA DIVISÃO

- 3.1.1 - Diretor símbolo DDI
- 3.1.2 - Setor de pessoal símbolo CTOR
- 3.1.3 - Setor Financeiro símbolo CTOR
- 3.1.4 - Setor de Orçamento símbolo CTOR

NÍVEL DE ATUAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 4 - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU
- 5 - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
- 6 - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB
- 7 - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS - CSURB

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

8 - DIRETORIA GESTORA DE TRANSPORTES

8.1 - GABINETE DA DIRETORIA

- 8.1.1 - Diretor Geral símbolo DS2
- 8.1.2 - Assessor símbolo DDP
- 8.1.3 - Seção de Apoio Administrativo símbolo CSBC

8.2 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

- 8.2.1 - Diretor símbolo DDP
- 8.2.2 - Setor de Apoio Administrativo símbolo CTOR

8.3 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO

- 8.3.1 - Diretor símbolo DDP
- 8.3.2 - Setor de Apoio Administrativo símbolo CTOR

8.4 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

- 8.4.1 - Diretor símbolo DDI
- 8.4.2 - Seção de Apoio Técnico símbolo CSEC

8.5 - DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

- 8.5.1 - Diretor símbolo DDI

8.6 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO

- 8.6.1 - Diretor símbolo DDI

8.7 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

- 8.7.1 - Diretor símbolo DDI
- 8.7.2 - Seção de Apoio Operacional símbolo CSEC

9 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

9.1 - GABINETE DO COMANDO

- 9.1.1 - Diretor Comandante símbolo DDR
- 9.1.2 - Setor de Administração símbolo CTOR

9.2 - GABINETE DO SUB-COMANDO

- 9.2.1 - Diretor Sub-Comandante símbolo DDP

9.3 - DIVISÃO DE OPERAÇÃO

- 9.3.1 - Diretor símbolo DDI
- 9.3.2 - Serviço de Guarda Municipal símbolo CS
- 9.3.3 - Serviço de Segurança de Atividades símbolo CS

9.4 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.4.1 - Diretor símbolo DDI
- 9.4.2 - Serviço de Atividades Auxiliares símbolo CS
- 9.4.3 - Serv. de Controle de Desenvolvimento de Pessoal símbolo CS

10 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

10.1 - GABINETE DO DEPARTAMENTO

10.1 - Diretor símbolo DDP

10.2 - DIVISÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

10.2.1 - Diretor símbolo DDI

10.3 - DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

10.3.1 - Diretor símbolo DDI

10.4 - DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.4.1 - Diretor símbolo DDI
10.4.2 - Serviços das Regionais Norte, Sul e Centro (3)... símbolo CS
10.4.3 - Setores de Articulação (3) símbolo CTOR
10.4.4 - Setores de Acompanhamento (3) símbolo CTOR

11 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE

11.1 - GABINETE DO DEPARTAMENTO

11.1.1 - Diretor símbolo DDP
11.1.2 - Setor de Administração símbolo CTOR

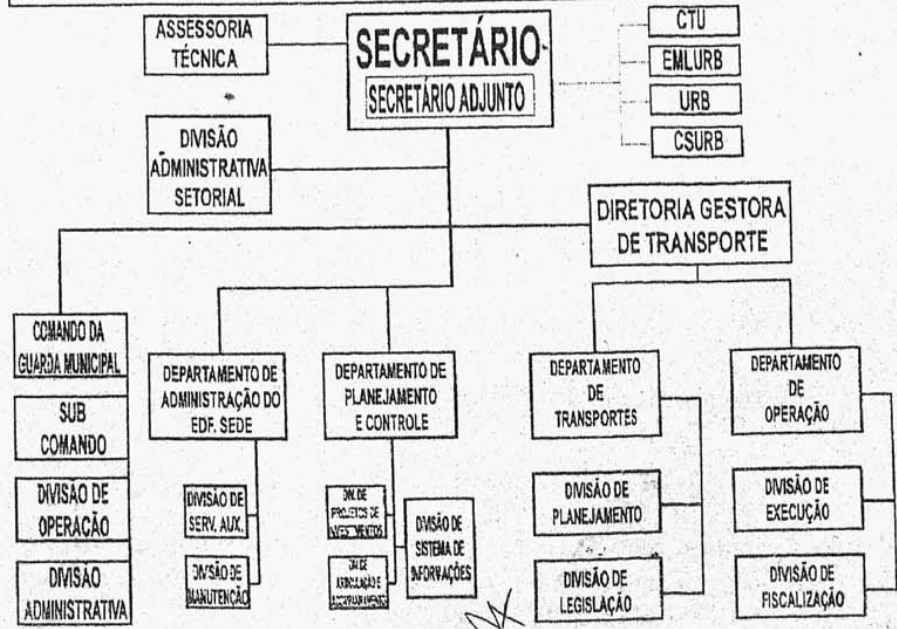
11.2 - DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES

11.2.1 - Diretor símbolo DDI
11.2.2 - Serviço de Controle de Veículos símbolo CS
11.2.3 - Serviço de Telefonia símbolo CS
Setor de Operação e Manutenção símbolo CTOR
11.2.4 - Serviço de Almoarifado símbolo CS
Setor de Compras símbolo CTOR

11.3 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

11.3.1 - Diretor símbolo DDI
11.3.2 - Setor de Eletricidade símbolo CTOR
11.3.3 - Setor de Hidráulica símbolo CTOR
11.3.4 - Setor de Limpeza símbolo CTOR

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL GRÁFICA
DECRETO Nº 16.492/95, DE 03/02/95
ANEXO I - PARTE 2



DECRETO Nº 16.892/95, DE 03 DE fevereiro DE 1995.
ANEXO 1 - PARTE 3

1 - DIRETORIA GESTORA DE TRANSPORTES

- 1.1 - Gerir os serviços municipais de transporte público de passageiros de pequeno porte.
- 1.2 - Responder pela legislação dos serviços, bem como, pelo planejamento, execução, supervisão, coordenação, fiscalização e controle de suas atividades técnico-operacionais.
- 1.3 - Articular e integrar os agentes permissionários com a Prefeitura da Cidade do Recife e com outras entidades municipais, estaduais e federais que integram o setor.

2 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

- 2.1 - Promover e manter vigilância nos locais públicos sob jurisdição do Município.
- 2.2 - Promover e manter fiscalização da utilização adequada dos bens do Município.
- 2.3 - Colaborar com a fiscalização da Prefeitura na ampliação das normas relativas ao exercício do poder de política administrativa do Município.

3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- 3.1 - fornecer diretrizes e dar suporte à realização de obras de infra-estrutura na cidade do Recife.
- 3.2 - Definir custos unitários de materiais e mão-de-obra empregados em obras do Município, e monitorar sua aplicabilidade.
- 3.3 - Elaborar propostas e desenvolver ações para captação de recursos destinados a obras de infra-estrutura.
- 3.4 - Estabelecer normas técnicas.
- 3.5 - Dar suporte à implantação de sistema de informação no âmbito da Secretaria e das empresas a ela subordinadas.
- 3.6 - Implantar e manter banco-de-dados geral e integração da infra-estrutura da cidade do Recife.
- 3.7 - Articular com as comunidades quando da definição e desenvolvimento de obras de infra-estrutura, visando maximizar benefícios decorrentes de investimentos públicos.

4 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE

- 4.1 - Programar, coordenar, executar, controlar e supervisionar atividades de operação e manutenção da infra-estrutura do prédio sede, incluindo as comunicações e segurança.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 6.892/95, DE 03 DE fevereiro DE 1999
ANEXO I - PARTE 4

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DESCRITIVA/QUANTITATIVA									TOTAIS
	DS	DS1	DS2	DDR	DDP	DDI	CS	CSEC	CTOR	
1 - GABINETE DA SECRETARIA	1	1		1	3	4			2	12
2 - ASSESSORIA TÉCNICA				1	2	1				4
3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL						1			3	4
4 - DIRETORIA GESTORA DE TRANSP.			1		3	4		3	2	13
5 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL				1	1	2	4		1	9
6 - DEPTª DE PLANEJ. E CONTROLE					1	3	3		6	13
7 - DEPTª DE ADMINIST. DO EDF. SEDE					1	2	3		6	12
TOTAIS	1	1	1	3	11	17	10	3	20	67

LEGENDA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- DS - DIREÇÃO SUPERIOR - SECRETÁRIO
- DS 1 - DIREÇÃO SUPERIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO
- DS 2 - DIREÇÃO SUPERIOR - DIRETOR GERAL DA DIRETORIA GERAL
- DDR - DIRETOR DE DIRETORIA
- DDP - DIRETOR DE DEPARTAMENTO
- DDI - DIRETOR DE DIVISÃO
- CS - CHEFE DE SERVIÇO
- CSEC - CHEFE DE SEÇÃO
- CTOR - CHEFE DE SETOR